

Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**Indicação Nº - 109/2025**

**Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza**

**Indica a necessidade de fiscalização e autuação sob pena de multas, no que tange ao descarte ilegal de lixo e entulhos em lotes, vias e praças públicas, assim como, a necessidade de desativação do interposto de lixo e entulho que fica localizado em frente a Secretaria Municipal Obras.**

Senhor Presidente,

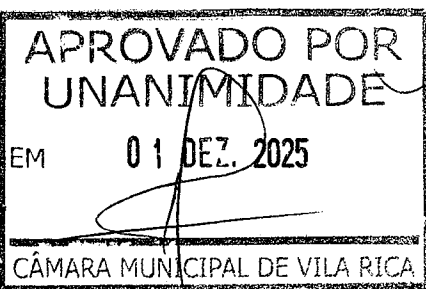
O vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido duto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de fiscalização e autuação sob pena de multas, no que tange ao descarte ilegal de lixo e entulhos em lotes, vias e praças públicas, assim como, a necessidade de desativação do interposto de lixo e entulho que fica localizado em frente a Secretaria Municipal Obras.

Esta ação se faz necessária, pois há grande risco de haver proliferação de pragas, como ratos, escorpiões, cobras, entre outros animais, podendo trazer doenças como a febre chikungunya e dengue, visto que os mosquitos se reproduzem em locais que contenham água parada provocados pelo descarte improprio do lixo.

O Município deve realizar a fiscalização, autuação e notificação e posteriormente fazer a limpeza dos lotes, retirar o lixo e entulhos, vindo a cobrar uma multa e taxa ao infrator em conformidade com a legislação vigente, proporcionando um ambiente limpo e seguro, tendo como maior beneficiário o meio ambiente e a saúde de toda a população.

Na certeza de ser atendido em minha reivindicação, conto com o aval do executivo na concretização desta indicação.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 24 de novembro de 2025.



Ver. Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza